Resolução nº : 289/2003
Protocolo nº : 39847/94
Origem : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL DE PORTO ALEGRE
Interessado : BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL DE PORTO ALEGRE
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e modificar a decisão, contida na Resolução nº 6394/94-TC, no sentido de julgar improcedente a impugnação, protocolada sob nº 20100/93-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA